



SEGURANÇA SOCIAL

## LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

### 1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

<input checked="" type="checkbox"/> Licença n.º	35	2 0 2 1	CENTRO DISTRITAL DE LISBOA	(1)
		Ano	Serviço de Segurança Social	
<input checked="" type="checkbox"/> Substitui a licença n.º	1	2 0 0 1		
		Ano		

### 2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento	O M U N D O D O S S E N T I D O S		
Localização do estabelecimento	R U A D O M I N G O S S A R A I V A 1 6 e 1 6 A		
Localidade	M E M - M A R T I N S		
Código postal	2 7 2 5	2 8 6	M E M - M A R T I N S
Distrito	Lisboa	<input checked="" type="checkbox"/> Concelho	SINTRA Freguesia ALGUEIRÃO MEM-MARTINS
Telemóvel / Telefone	927 953 394	Fax	E-mail mundodossentidos@sapo.pt

### 3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo	O M U N D O D O S S E N T I D O S L D A .		
Morada	R U A D O M I N G O S S A R A I V A 1 6 e 1 6 A		
Localidade	M E M - M A R T I N S		
Código postal	2 7 2 5	2 8 6	M E M - M A R T I N S

### 4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

CRECHE: 30 UTENTES (1 SALA ATÉ À AQUISIÇÃO DE MARCHA: 5 UTENTES; 1 SALA DA AQUISIÇÃO DE MARCHA AOS 24 MESES: 10 UTENTES ; 1 SALA DOS 24 AOS 36 MESES: 15 UTENTES).
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### 5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de <u>30</u> ( <u>TRINTA</u> ) utentes. (por extenso)
----------------------------------------------------------------------------------------------------------

### 6 EMISSÃO

2 0 2 1   1 0   1 8 ano mês dia	 Fátima Matos Diretora Adjunta do Centro Distrital de Lisboa
------------------------------------	--------------------------------------------------------------------

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 109/2008, de 25 de março.

Os dados constantes deste documento são registados no Sistema de Informação da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe diz respeito, bem como solicitar a sua correção.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei.